

----- ACTA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA ONZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO:-----

----- No dia onze do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Carlos José Cadavez, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Maria de Lurdes Fernandes e Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes os Senhores Chefe de Divisão de Urbanismo, Carlos Alberto Malhão Afonso e a Chefe de Repartição de Expediente Geral, Maria José dos Reis.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a Reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 1995:- Presente a Acta da Reunião Ordinária, em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Presente o Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 8 do corrente mês, que apresentava os seguintes saldos:-----
----- Operações Orçamentais..... 8 132 768\$00; e,-----
----- Operações de Tesouraria..... 55 889 368\$00.-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE OBRAS

AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SAMIL - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA:
Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de recepção definitiva da obra referida em epigrafe, proceder ao pagamento das guias de receita nºs 4226 no valor de 179.964\$00 e nº. 3663 no valor de 5.000\$00 bem como proceder ao cancelamento da garantia bancária nº. 7937210 do Banco Totta & Açores, no valor de 151.494\$00.

REABILITAÇÃO DA TORRE DA SÉ - SUBSTITUIÇÃO DOS REFORÇOS DE GARANTIA POR GARANTIA BANCÁRIA: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, autorizar a substituição dos reforços de garantia por garantia bancária, nº57/95 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo no valor de 1.145.232\$00.

FOSSAS SÉPTICAS 1ª EMPREITADA - RECLAMAÇÃO DE JUROS DE MORA:-
Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, concordar com a informação da referida Divisão, não tendo direito a firma Fortunato dos Santos Rodrigues a qualquer recebimento de juros de mora, pelo facto da recepção definitiva ter sido feita sem que houvesse qualquer reclamação pendente relativa a juros de mora.

FOSSAS SÉPTICAS E SISTEMA COMPLEMENTAR DE TRATAMENTO NA ÁREA RURAL DO CONCELHO - 2ª EMPREITADA.:Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, autorizar a anulação da garantia bancária nº 7970997 do Banco Totta & Açores no valor de 1.067.734\$00. Esta garantia foi substituída pela garantia nº 1.193 da Caixa de Crédito Agrícola com o valor de 1.070.000\$00.

JUNTA DE FREGUESIA DE SAMIL - EXECUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE:-
Depois de ter sido feita a avaliação do material a empregar no muro, pela fiscalização desta Câmara Municipal, foi deliberado por unanimidade, proceder à transferência da importância de 531.800\$00 para a Junta de Freguesia de Samil.

INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL - 2ª FASE- AUTO DE MEDIÇÃO N.9 - REVISÃO DE PREÇOS: Mediante informação da Divisão de obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição referido no valor com IVA de 630.962\$00.

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1995

SECÇÃO DE ACÇÃO SOCIAL

----- **TRANSPORTES ESCOLARES:**- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a seguinte lista definitiva de classificação dos concorrentes aos concursos dos Transportes Escolares e adjudicar os circuitos aos primeiros classificados.-----

----- **CIRCUITO I - PARADINHA NOVA**-----

----- **PRIMEIRO** - TRANSPORTES DE ALUGUER CENTRAIS MACEDENSES, LDA., 12.200\$00 (doze mil e duzentos escudos) por dia mais IVA, veículo de aluguer de 8 oito lugares, matricula RP-89-39.-----

----- **CIRCUITO II - REFOIOS**-----

----- **PRIMEIRO** - JOSÉ ANTÓNIO SILVA, 5.000\$00 (cinco mil escudos) por dia isento de IVA, veículo de aluguer de 5 lugares, matricula XH-07-65.-----

----- **SEGUNDO** - ALEXANDRE ANTÓNIO MARTINS, 5.800\$00 (cinco mil e oitocentos escudos) por dia mais IVA, veículo de aluguer de 5 lugares, matricula 08-42-CV.-----

----- **CIRCUITO III - LANÇÃO**-----

----- **PRIMEIRO** - J.R.-VIAGENS E TURISMO, LDA., 10.300\$00 (dez mil e trezentos escudos por dia mais IVA, autocarro de 29 lugares, matricula SQ-36-22.-----

----- **SEGUNDO** - EMÍLIO MARTINS-TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E ALUGUER DE AUTOCARROS, LDA., 11.000\$00 (onze mil escudos) por dia mais IVA, autocarro de 29 lugares, matricula FN-67-97.-----

----- **CIRCUITO IV - MACEDO DO MATO**-----

----- **PRIMEIRO** - J.R.-VIAGENS E TURISMO, LDA. 12.500\$00 (doze mil e quinhentos escudos) por dia mais IVA, autocarro de 20 lugares,

matricula OT-79-66.-----

----- **SEGUNDO** - INTER 2000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.,
12.950\$00 (doze mil novecentos e cinquenta escudos) por dia mais
IVA, autocarro de 20 lugares, matricula LA-97-45.-----

----- **TERCEIRO** - EMÍLIO MARTINS-TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E A-
LUGUER DE AUTOCARROS, LDA., 14.000\$00 (catorze mil escudos) por dia
mais IVA, autocarro de 25 lugares, matricula EN-60-57.-----

----- **CIRCUITO V - POMBARES**-----

----- **PRIMEIRO** - TRANSPORTES DE ALUGUER CENTRAIS MACEDENSES,
LDA., 8.200\$00 (oito mil e duzentos escudos) por dia mais IVA, veí-
culo de aluguer de 8 lugares, matricula 16-60-DN.-----

----- **CIRCUITO VI - PEREIROS**-----

----- **PRIMEIRO** - J.R.-VIAGENS E TURISMO, LDA., 10.500\$00 (dez
mil e quinhentos escudos) por dia mais IVA, carrinha de 9 lugares,
matricula JN-51-91.-----

----- **SEGUNDO** - INTER 2000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.,
14.950\$00 (catorze mil novecentos e cinquenta escudos) por dia mais
IVA, carrinha de 9 lugares, matricula DU-00-08.-----

----- **TERCEIRO**-TRANSPORTES DE ALUGUER CENTRAIS MACEDENSES, LDA.,
15.500\$00 (quinze mil e quinhentos escudos) por dia mais IVA, veícu-
lo de aluguer de 8 lugares, matricula 33-92-DI.-----

----- **CIRCUITO VII - FREIXEDA**-----

----- **PRIMEIRO** - INTER 2000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.,
8.950\$00 (oito mil novecentos e cinquenta escudos) por dia mais IVA,
carrinha de 9 lugares, matricula CP-05-73.-----

----- **CIRCUITO VIII - VILA BOA**-----

----- **PRIMEIRO** - INTER 2000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.,
15.950\$00 (quinze mil novecentos e cinquenta escudos) por dia mais
IVA, autocarro de 50 lugares, matricula PS-85-97.-----

----- **SEGUNDO** - EMÍLIO MARTINS- TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E ALUGUER DE AUTOCARROS, LDA., 17.000\$00 (dezassete mil escudos) por dia mais IVA, autocarro de 56 lugares, matricula HU-27-11.-----

----- **CIRCUITO IX - TERROSO**-----

----- **PRIMEIRO** - MANUEL ANTÓNIO PIRES, 5.490\$00 (cinco mil quatrocentos e noventa escudos) por dia mais IVA, veículo de aluguer de 5 lugares, matricula UH-66-48.-----

----- **SEGUNDO** - ALMIRO DOS SANTOS PEREIRA, 6.000\$00 (seis mil escudos) por dia mais IVA, veículo de aluguer de 5 lugares, matricula 79-84-AU.-----

----- **CIRCUITO X - VEIGAS**-----

----- **PRIMEIRO** - EMÍLIO MARTINS-TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E ALUGUER DE AUTOCARROS, LDA., 11.000\$00 (onze mil escudos) por dia mais IVA, carrinha de nove lugares, matricula EJ-13-40.-----

----- **SEGUNDO** - INTER 2000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA., 12.000\$00 (doze mil escudos) por dia mais IVA, carrinha de 9 lugares, matricula HB-08-07.-----

----- **CIRCUITO XI - VALVERDE**-----

----- **PRIMEIRO** - TRANSPORTES DE ALUGUER DE AMÂNDIO AUGUSTO DOS SANTOS CASTRO FERREIRA, 6.250\$00 (seis mil duzentos e cinquenta escudos) por dia mais IVA, veículo de aluguer de 5 lugares, matricula TN-36-29.-----

----- **SEGUNDO** - MANUEL ANTÓNIO PIRES, 8.000\$00 (oito mil escudos) por dia mais IVA, veículo de aluguer de 5 lugares, matricula MH-66-48.-----

----- **CIRCUITO XII - LAVIADOS**-----

----- **PRIMEIRO** - TRANSPORTES DE ALUGUER CENTRAIS MACEDENSES, LDA., 11.700\$00 (onze mil setecentos escudos) por dia mais IVA, veículo de aluguer de 8 lugares, matricula NP-97-53.-----

----- **CIRCUITO XIII - PARADINHA DE OUTEIRO** -----

----- **PRIMEIRO** - ARNALDO PIRES, LDA., 3.500\$00 (três mil e quinhentos escudos) por dia mais IVA, veículo de aluguer de 5 lugares, matrícula UC-29-31.-----

----- **SEGUNDO** - MARIA GORETE ROCHA DA COSTA, 7.500\$00 (sete mil e quinhentos escudos) por dia mais IVA, veículo de aluguer de 5 lugares, matrícula 87-00-CC.-----

----- **CIRCUITO XIV - GUADRAMIL** -----

----- **PRIMEIRO E ÚNICO** - BELMIRO DE JESUS VEIGAS, 5.000\$00 (cinco mil escudos) por dia mais IVA, veículo de 5 lugares, matrícula 44-49-CM.-----

----- Foram excluídos os seguintes veículos:-----

----- NG-06-04 e NX-34-33, J.R.-VIAGENS E TURISMO, LDA., circuitos I, VII, X e XII. À data do concurso estes veículos não estavam registados em nome da Agência concorrente.-----

----- AT-91-78, veículo sem a lotação exigida no Programa do Concurso. INTER 2000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA., circuito III.-----

----- 44-00-FI, veículo sem a lotação exigida no Programa do Concurso. MARÍLIA DA ASSUNÇÃO MOURA, circuitos V e VII.-----

----- 75-28-FH, veículo sem a lotação exigida no Programa do Concurso. ANTÓNIO LINO ASSARES, circuito XII.-----

----- Mais foram excluídos:-----

----- Dos circuitos V-Pombares, VI-Pereiros, VII-Freixeda, X-Veigas, o concorrente TRANSPORTES DE ALUGUER DE AMÂNDIO AUGUSTO DOS SANTOS CASTRO FERREIRA, veículos com as matrículas RN-98-29 e NJ-52-83, por se ter verificado que estes veículos não têm a lotação exigida no Programa do Concurso.-----

----- Do circuito VII-Freixeda, TRANSPORTES DE ALUGUER CENTRAIS MACEDENSES, LDA., veículo FT-72-54, por este veículo não se encontrar registado em nome do concorrente.-----

----- Do circuito VIII-Vila Boa, J.R.-VIAGENS E TURISMO, LDA.,
veículo SQ-36-22, por este veículo ter sido classificado no circuito
III-Lanção.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Se-
nhor Presidente ou no seu impedimento ao seu substituto legal, em
representação desta Autarquia para outorgar nos respectivos contra-
tos.-----

----- **ALARGAMENTO DO CIRCUITO IX-TERROSO E DO CIRCUITO X-VEI-
GAS:-** Por motivo de encerramento das Escolas Primárias do Zeive e
das Quintas de Vilar é necessário proceder ao alargamento dos refe-
reidos circuitos, pelo que foi deliberado, por unanidade, e de acor-
do com a legislação em vigor que fossem consultados os transportado-
res a quem foram efectuadas as respectivas adjudicações - MANUEL AN-
TÓNIO PIRES e EMÍDIO MARTINS-TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E ALUGUER DE
AUTOCARROS, LDA. - a fim de efectuarem o serviço ao preço das tabe-
las em vigor.-----

----- **REDUÇÃO NO PREÇO DO PASSE DOS TRANSPORTES ESCOLARES:-**
Atendendo tratar-se de situação de carência económica, foi delibera-
do, por unanimidade, proceder à redução de 75% no preço dos passes
escolares dos alunos:-----
----- AURORA DA ASCENÇÃO ROMÃO AFONSO, de Quintas do Vilar;-----
----- LUÍS MANUEL ROMÃO AFONSO, de Quintas do Vilar;-----
----- LUÍS AZEVEDO AFONSO, de Aveleda;-----
----- JOSÉ FRANCISCO AZEVEDO AFONSO, de Aveleda;-----
----- MARCO PAULO AZEVEDO AFONSO, de Aveleda.-----

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1995

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

----- 1.- SANEAMENTO DE BAÇAL:- Foi presente para aprovação, o projecto global de saneamento para a povoação de Baçal cuja obra é orçamentada em 45.645.000\$00.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto.--

----- O Vereador responsável por este Pelouro solicitou também a respectiva autorização para a execução por administração directa de parte da obra nomeadamente o Capítulo II- Rede Geral de Esgotos estimada em projecto no valor de 20.772.250\$00 mas cujo valor poderá ser substancialmente reduzido com o recurso à utilização de máquinas alugadas para a abertura e tapamento de valas.-----

----- Face a esta solicitação o Senhor Presidente da Câmara informou que este valor ultrapassa o montante aprovado pela Assembleia Municipal para obras por administração, pelo que não pode ser aprovada esta execução e propôs que seja retirada da ordem de trabalhos esta segunda proposta.-----

----- Neste ponto da Ordem de Trabalhos o Senhor Vereador Humberto Francisco da Rocha abandonou a Reunião.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, retirar da Ordem de Trabalhos a referida proposta de execução por administração directa.-----

----- Foram apresentadas as seguintes declarações de voto:--

----- "Os Vereadores do PSD votam favoravelmente o projecto de Saneamento para a povoação de Baçal; no entanto criticam veementemente a atitude autoritária e anti-democrática com uma total falta de diálogo do Vereador responsável pelo Pelouro do Saneamento Básico Sr. Dr. Humberto Francisco da Rocha que no seguimento da sua argumentação para obter autorização para a execução da obra por administração directa, confrontando-se com a impossibilidade legal dessa autorização ser obtida por o "plafond" financeiro ultrapassar os montantes aprovados pela Assembleia Municipal de Bragança para estas obras (limite de 10 000 000\$00) devido à clara intervenção dos Vereadores do PSD que alertaram o problema legal, não apresentou explicações plausíveis e ameaçou com a sua retirada da reunião facto que levou por diante não sendo com a sua ausência afectado o quorum da reunião de Câmara.-----

----- Criticamos esta atitude do Senhor Vereador tanto mais que com alguma regularidade ameaça com o seu abandono das reuniões de Câmara quando estas decorrem de alguma forma desfavorável à sua sensibilidade política em relação às matérias discutidas, como se essa atitude fosse de alguma forma intimidatória para os restantes Vereadores e respectivo sentido de voto."-----

----- Declaração do Vereador Humberto Francisco da Rocha:---
----- "Apresentado para aprovação o projecto de Saneamento Básico de Baçal, foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----
----- Houve também a proposta verbal feita por mim, para executar por administração directa, o troço que liga a aldeia ao lugar onde vai ser construída a fossa séptica que não chegou a ser votada em virtude de por parte dos Vereadores da oposição terem sido levantadas dúvidas quanto à legalidade de tal proposta.-----
----- Tela-ia votado favoravelmente se ela tivesse sido posta à votação, já que não se tratava de executar a totalidade da obra mas sim um troço como atrás referi e que importava em 9.000 contos o que está perfeitamente dentro dos valores definidos pela Câmara Municipal e aprovados pela Assembleia Municipal para obras a executar por administração directa.-----
----- Por outro lado o troço em causa representa uma fase distinta da restante obra, pelo que, a meu ver, tem cobertura legal dado enquadrar-se no no. 5 do Artigo 10. do Decreto-Lei no. 55/95, de 29 de Março.-----
----- Tal trabalho havia sido combinado em reunião havida em Baçal, na Sexta-Feira anterior- dia 8 e em que esteve presente o Chefe de Divisão de Saneamento Básico, o Eng. Nogueira, o Presidente da Junta de Freguesia de Baçal e eu próprio.-----
----- É completamente falso, por isso, o que argumenta o Senhor Vereador Dr. Luís Afonso, primeiro subscritor da declaração de voto.-----
----- Quanto aos "epítetos" de autoritário e anti-democrático que o redactor de tão ilustre declaração de voto me dirige, devolvo-lhos e parto do princípio que são fruto da irresponsabilidade ou reflexo de algum acto de introspecção tardia por parte de quem nem sequer conhece o significado dos termos que pronuncia.-----
----- Permitto-me ainda lembrar-lhes que a proposta de aumento do valor das obras a executar por administração directa partiu de mim e não de quem mais não pretende do que fazer obstrução sistemática a tudo aquilo que a Câmara Municipal de Bragança pretende concretizar.-----

----- **2.- ABERTURA E TAPAMENTO DE VALA EM TERRENO DE QUALQUER NATUREZA NO CONCELHO DE BRAGANÇA:-** Foi presente uma informação da Divisão de Saneamento Básico, acompanhada de um pedido do Empreiteiro Agostinho António Fernandes Estevinho, para a substituição dos reforços de garantia da obra em epígrafe, retidos nos autos de medição, pela Garantia Bancária no. 59/95, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bragança e Macedo de Cavaleiros C.R.L., com Sede na Avenida Sá Carneiro, nesta Cidade, da importância de 476 466\$00 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis escudos).-----
----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição requerida.-----

REPARTIÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL

----- 1.- **LEGISLAÇÃO:**- A Chefe de Repartição de Expediente Geral informou que foi publicada a seguinte legislação:-----

-- Lei no. 83/95, de 31 de Agosto, que define os casos e termos em que são conferidos e podem ser exercidos o direito de participação popular em procedimentos administrativos e o direito de acção popular para a prevenção, a cessação ou a perseguição judicial das infracções previstas no no. 3 do artigo 52. da Constituição;-----

-- Lei no. 87/95, de 1 de Setembro- isenção do pagamento de taxas e encargos para a habitação a custos controlados;-----

-- Decreto-Lei no. 221/95, de 1 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos exames para aquisição de habilitação para conduzir, previsto no artigo 124. do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei no. 114/94, de 3 de Maio; e,-----

-- Lei no. 91/95, de 2 de Setembro- Processo de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- 2.- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA:**- Presente, novamente, a informação do Gabinete de Informática, que esteve presente na Reunião de 28 do mês de Agosto findo, sobre a aquisição de 1 computador pessoal, DX2/66 com 8 MB de RAM e 540 de disco e 1 impressora jacto de tinta, A3.-----

----- Nos termos dos Artigos 32. e 87. do Decreto-Lei no. 55/95, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para a aquisição do material indicado.-----

----- 3.- **PROJECTO DE REGULAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA:**-

- Presente o projecto de Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Bragança, do qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de o analisar, pormenorizadamente, deliberou, por unanimidade, pô-lo à apreciação pública, nos termos do Artigo 118. do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- 4.- **APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR-PRIMEIRA FASE-ESCALÃO DE SERRA SERRADA - AQUISIÇÃO DE TERRENO:**-

Verificando-se que são necessários para as obras em epígrafe, conforme informação do Chefe de Divisão de Recursos Endógenos, foi deliberado, por unanimidade, adquirir os seguintes prédios rústicos, a Francisco de Sales Rodrigues, residente em Montezinho, Freguesia de França, deste Município, pela importância de 697 850\$00:-----

(Acta no. 35/95, de 11/09/95)

- Um prédio rústico denominado "Lameiros da Serra", com a área de 6 100 m², terra de cultura e lameiro, a confrontar de Norte, Sul e Poente com Floresta e Nascente com João Batista Pires, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o no. 157 e inscrito na matriz predial rustica da mesma Freguesia sob o Artigo 6032;-----
 - Um prédio rústico denominado "Lameiros da Serra", com a área de 3 490 m², lameiro, a confrontar do Norte com Luís Garcia Rodrigues, Nascente com Regato, Sul com Sebastião António Afonso e Poente com Floresta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o no. 158 e inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia sob o Artigo 6034; e,-----
 - Um prédio rústico denominado "Malhadiças", com a área de 4.900 m², lameiro de pastagem, a confrontar do Norte e Sul com Floresta, Nascente com Francisco António Sendim e Poente com Francisco António Alves, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o no. 159 e inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia sob o Artigo 6 160.-----
- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou nas suas faltas ou impedimentos ao seu substituto legal, para outorgar na respectiva escritura.-----

----- **5.- LICENÇAS POLICIAIS - FUNCIONAMENTO, JOGOS E MÁQUINAS DE DIVERSÃO:**-----

Presentes os ofícios do Governo Civil do Distrito de Bragança nos. 3916 e 3945, pedindo o parecer desta Câmara Municipal para os seguintes requerimentos:-----

-- De Adega Mourisco, Lda., desta Cidade, pedindo o prolongamento de horário de funcionamento do Salão de Chá "Dona Catarina", sito na Rua Abílio Beça, no. 40, desta Cidade, até às 02H00; e,-----

-- De Francisca Conceição Venâncio, proprietária do Café "Machado", sito em Varge, Freguesia de Aveleda, deste Município, solicitando a inclusão dos jogos: 1 bilhar e 1 máquina de diversão.-----

----- A Câmara Municipal, nos termos da Lei no. 2/87, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

----- **6.- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A VIATURA "NP-53-58 - - VOLVO":**-----

De acordo com a informação prestada pelos respectivos Serviços, foi deliberado, por unanimidade, nos termos dos Artigos 32. e 87, do Decreto-Lei no. 55/95, de 29 de Março, abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para a aquisição do material a seguir indicado, necessário para a reparação da viatura em epígrafe:-----

- Uma cabine Modelo N-10, um capot, 2 guarda-lamas, 1 grelha de radiador e aro e óptica esquerda completa.-----

(Acta no. 35/95, de 11/09/95)

----- 7.- **PESSOAL - CONTRATOS A TERMO CERTO - RENOVAÇÃO:** - -
 Presente uma informação da Repartição de Pessoal, dando conhecimento de que os contratos de trabalho a termo certo, elaborados por esta Câmara Municipal nos termos do Decreto-Lei no. 427/89, de 7 de Dezembro, com o cabouqueiro João Francisco Costa Vaz, termina no dia 29 do mês em curso e com o Engenheiro Técnico Agrário Horácio Ilídio Correia Martins, termina no dia 30 do corrente mês.-----

----- Assim, se esta Câmara Municipal entender que são necessários aos Serviços, poderão os mesmos, nos termos do no. 3 do Art. 20. do citado diploma legal, ser renovados.-----

----- Nos termos do Decreto-Lei acima indicado, foi deliberado, por unanimidade, depois de se ter procedido a votação por escrutínio secreto, renovar os referidos contratos por mais seis meses.-----

----- 8.- **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:** - Presente, novamente, o ofício do Ginásio Clube de Bragança, acompanhado de uma cópia da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 29 de Março de 1998, sobre a isenção do pagamento da taxa de utilização das instalações desportivas municipais.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, informar que terá que ser efectuado o pagamento referente ao ano de 1992.-----

----- Quanto aos restantes anos, nos termos da Tabela da Taxas e Licenças do Município de Bragança, os Clubes estão isentos do respectivo pagamento.-----

----- 9.- **JARDIM AUTÁRQUICO DE REBORDÃOS:** - Foram presentes o Decreto-Lei no. 173/95, de 20 de Julho e o Despacho Ministerial 68/ME/95, de 25 de Julho, que regulam os apoios financeiros para a criação e manutenção de estabelecimentos de educação pré-escolar.-----

----- A Câmara Municipal de Bragança depois de analisar os referidos Diplomas legais e tendo em consideração:-----

----- 1.- Que o Jardim Autárquico de Rebordãos em funcionamento desde 1990 tem uma frequência assegurada de 25 alunos, com idades entre os 3 anos e o ingresso no ensino básico;-----

----- 2.- Que é importante para a formação das crianças manter em funcionamento o referido estabelecimento;-----

----- 3.- Que a povoação dista da Cidade de Bragança cerca de 10 Km;-----

----- 4.- Que o referido Jardim serve também a população pré-escolar de Sarzeda.-----

----- Deliberou, por unanimidade, solicitar a Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação a concessão de um apoio financeiro do montante de 2.800.000\$00 para a manutenção ou funcionamento do Jardim Pré-Escolar de Rebordãos, do Município de Bragança, por ano e para o período escolar de 1995/1996 e 1996/1997.-----

(Acta no. 35/95, de 11/09/95)

----- 10.- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SISTEMA SEMAFÓRICO:--

- Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras, sobre a necessidade de aquisição de um computador portátil (PC compatível) com as características abaixo indicadas, no âmbito da manutenção do sistema semafórico da Cidade, sendo utilizado para carregamento, modificação e verificação dos dados no local o que permitirá uma resposta rápida a este tipo de avarias sem intervenção técnica exterior:-----

-- Processador: 486Dx2 a 66 Mhz;-----

-- RAM: 4 Mbytes;-----

-- Ecrã: Policromática; e,-----

-- Drive: 3.5 HD.-----

----- Nos termos dos Artigos 32. e 87. do Decreto-Lei no. 55/95, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para a aquisição do referido material.-----



TEATRO EM MOVIMENTO

Apartado, 102 — 5300 BRAGANÇA — Telefone e Fax 25322

(Proposta) PROTOCOLO

Dentro das novas portas abertas pela Europa à Cultura Portuguesa há necessidade, cada vez mais, de se aprofundarem os conhecimentos dos povos das várias regiões dando-lhe um trabalho de qualidade mas ao mesmo tempo, proporcionando-lhes uma forma de encontro com novas formas teatrais sem que isso se choque dentro das concepções mais tradicionalistas.

Tentando fazer com que isso aconteça a Câmara Municipal de **BRAGANÇA** e o Teatro em Movimento/Companhia de Teatro de Bragança, (Companhia Profissional de Âmbito Regional) vêm celebrar um Protocolo de Cooperação na área da Divulgação Teatral no concelho de **BRAGANÇA**, no ano de 1996, dentro da manutenção da única Companhia Profissional do distrito nas condições exigíveis ao concurso anual "Apoio à Actividade Teatral Profissional" por parte do Instituto da Artes Cénicas/Secretaria de Estado da Cultura, com o apoio exigido às autarquias.

1 - Será da responsabilidade do Teatro em Movimento/Companhia de Teatro de Bragança, como Companhia em "Itinerância Organizada", a desenvolver no concelho de **BRAGANÇA** actividade de carácter teatral e outros durante o ano de 1996, conforme a sinopse a seguir apresentada.

2 - O trabalho intensivo será feito com base nos públicos escolares não descurando porém o grande público previligiando, como se pode verificar pelas montagens que anunciamos os autores portugueses. Todos os espectáculos têm em vista uma forma didáctica que ultrapasse o lazer e que serão complementados com acções paralelas, quer no publico escolar, quer no grande público.

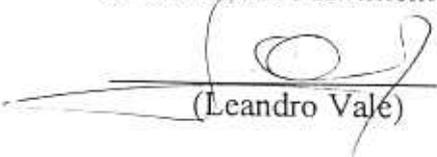
3 - Desde que se veja conveniência Teatro em Movimento colaborará com a autarquia nas mais variadas acções culturais desde ciclos de cinema às exposições nas mais diversas áreas, como já vem acontecendo até aqui.

4 - A contrapartida da Câmara Municipal de **BRAGANÇA** será o apoio financeiro anual de **1.410.000,00** pago em duodécimos e o apoio logístico na cedência de salas.

de Setembro de 1995

O Presidente da Câmara

O Director Artístico
de Teatro em Movimento


(Leandro Valé)



TEATRO EM MOVIMENTO

Apartado, 102 — 5300 BRAGANÇA — Telefone e Fax 25322

Actividades para 1996

1 - Teatro para a infância

- Apresentação de 40 espectáculos para o Ensino Básico

2 - Teatro para a Juventude

- Apresentação de 8 espectáculos para as Escolas C+S e Secundário.

3 - Teatro no âmbito rural

- apresentação de 15 espectáculos nas sedes de freguesias que melhor aproveitamento poderão ter do projecto.

4 - Formação

- curso de Formação/Animação tendente a criar novos núcleos de Teatro amador.

(nesta área, caso haja interesse, enviaremos programa detalhado)

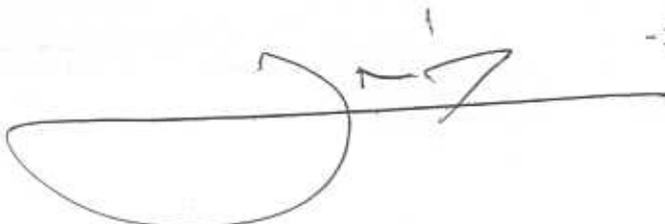
5 - Outros

- Participação sempre que requerida, para acções aqui omissas.

Montagens par 1996

- Uma alma gémea/Michel Deuville(x)
- Estranha forma de vida/Leandro Vale
- Afinal algo está mal/Leandro Vale(x)
- História de Tico e Teco a sombras e a preto e branco/Leandro Vale
- Aclamação de D. João I/Nogueira Afonso
- Este é o dente/Abhran Rodrigues

(x) vindas de 1995



PROJECTO DE REGULAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE
BRAGANÇA

CAPÍTULO I

(DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO)

ARTIGO 1.- Os estabelecimentos de venda ao público, situados na área do Município de Bragança, incluídos em grupos para efeitos deste Regulamento, terão um período de abertura diário, segundo o grupo a que pertencem, entre os limites a seguir indicados:

GRUPO I

Estabelecimentos de:
Mercearias, Minimercados e Supermercados;
Drogarias e Perfumarias;
Retrosarias, Lojas de Vestuário e Calçado;
Papelerias e Livrarias;
Joalhariarias, Ourivesarias, Relojoarias e Ópticas;
Stands de Automóveis, Motociclos e Velocípedes;
Lavandarias e Tinturarias;
Electrodomésticos;
Agências de Viagens Turísticas;
Lojas de Materiais de Construção, Mobiliário, decoração, Ferragens e Material de Bricolage;
Escritórios de serviços diversos;
Outros estabelecimentos afins aos referidos nos números anteriores.

CIDADE Abertura - 9 horas
 Encerramento - 19 horas

RESTANTES LOCALIDADES

 Abertura - 8 horas
 Encerramento - 20 horas

GRUPO II

Estabelecimentos de:
Barbeiro e Cabeleireiro;
Instituto de Beleza e
Manutenção física

 Abertura - 8 horas
 Encerramento -19 horas

GRUPO III

Estabelecimentos Similares de Hotelaria:

1. Salas de Dança, Discotecas, Dancings, Cabarets e Night Club.

a) Instalados em edifícios sujeitos á propriedade horizontal ou geminados.

Abertura -19 horas
Encerramento - 4 horas

b) Instalados fora das zonas residenciais referidas na alínea a).

Abertura -17 horas
Encerramento - 4 horas

2. Cafés, Gelatarias, Bares, Estabelecimentos designados por "Pão Quente", Pisarias e Hamburgarias, Restaurantes, Snack -Bars, Cervejarias, Salas de Chá, Pastelarias, Self-Service, Pubs, Charcutarias, Tabernas, Salões de Jogos e Clubs de Video.

a) Instalados em edifícios sujeitos a propriedade horizontal, geminados , ou banda contínua, utilizando a entrada de serviço comum do prédio:

Abertura - 8 horas
Encerramento -24 horas

b) Instalados nas zonas residenciais, referidas na alínea anterior, com entrada e saída para a rua pública utilizada exclusivamente para o serviço comercial, bem como os instalados fora das zonas residenciais:

Abertura - 8 horas
Encerramento - 2 horas

GRUPO IV

Estabelecimentos de:

Peixarias,

Talhos;

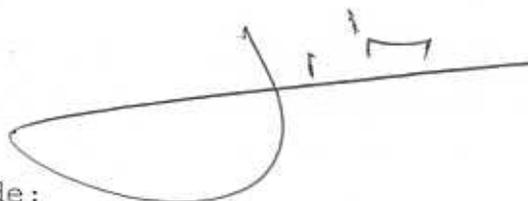
Padarias;

Confeitarias;

Produtos Hortícolas;

Produtos agrícolas do próprio produtor.

Abertura - 6,30 horas
Encerramento -19 horas

**GRUPO V**

Estabelecimentos de:
 Artesanato, Bijouterias, Recordações
 Revistas, Jornais, Fotografia, e Videos Cassetes
 Tabacos e Afins;
 Floristas;
 Galerias de arte e
 Lojas de aluguer de automóveis.
 Churrascarias

Abertura 9 horas
 Encerramento -23 horas

GRUPO VI

Estabelecimentos de:
 Oficinas de Reparação de Veículos Automóveis, Mar-
 cenarias e Carpintarias;
 Oficinas de reparação de Calçado, Artigos de Couro,
 Estofos, Electrodomésticos, Máquinas de escrever e
 Outros da mesma natureza;
 Oficinas de Móveis, oficinas de transformação
 de mármore, granitos e materiais de construção
 civil;
 Oficinas de Serralharia;
 Recauchutagem de Pneus.

Abertura - 8,30 horas
 Encerramento -19 horas

GRUPO VII

Agências funerárias
 Estações de serviço
 Postos de venda de carburantes e distribuição de gás
 em vasilha.

Abertura - 0 horas
 Encerramento -24 horas

GRUPO VIII

Estabelecimentos situados dentro dos Centros comer-
 ciais

Abertura - 9 horas
 Encerramento - 22 horas

GRUPO IX

Estabelecimentos de venda por grosso (armazéns)

Abertura - 9 horas
 Encerramento - 19 horas

GRUPO X

Outros Estabelecimentos não incluídos nos Grupos
 anteriores, excepto grandes superfícies comerciais,
 cujos horários serão fixados de harmonia com a le-
 gislação aprovada pelo Governo:

Abertura - 9 horas
 Encerramento -19 horas



PARÁGRAFO ÚNICO - O período de abertura será interrompido, para almoço, pelo tempo máximo de duas horas, a fixar de harmonia com o interesse de cada estabelecimento.

ARTIGO 2.- 1. O mapa de funcionamento previsto no Art. 6., n. 1, do Decreto-Lei 417/83 de 25 de Novembro, deverá ser afixado em lugar bem visível do exterior do estabelecimento, depois de devidamente autenticado pela Câmara Municipal, em que se mencione o respectivo regime de funcionamento.

2. A classificação dos estabelecimentos nos diferentes ramos de actividade é feita de harmonia com a CAE, aprovada pelo Decreto-Lei 182/93, de 14 de Maio.

ARTIGO 3.- 1. Exceptuam-se do disposto neste Regulamento, os estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, cuja actividade e horários sejam ou venham a ser regulados por legislação especial.

2. As Farmácias indispensáveis ao serviço público, conforme escala de abertura aprovada nos termos do art. 13 da Portaria 256/81, de 10 de Março, funcionam das 9 horas às 24 horas, sem interrupção.

3. Em casos devidamente justificados, ouvidas as Associações referidas no n. 1 do art.3. do Decreto-Lei 417/83, poderá a Câmara Municipal autorizar o alargamento do horário estabelecido para o Grupo III do art. 1. deste Regulamento.

CAPÍTULO II

(DO ENCERRAMENTO SEMANAL)

ARTIGO 4.- 1. Os Estabelecimentos comerciais de venda ao público, encerrarão aos domingos e feriados de cessação obrigatória, salvo os casos expressamente previstos neste regulamento.

2. Os estabelecimentos encerrarão também aos sábados a partir das 13 horas, com excepção dos estabelecimentos dos Grupos II e V que utilizarão o horário de funcionamento dos restantes dias da semana.

3. Nos dias de feira, no sábado anterior ao Domingo de Páscoa, em sábados das Festas do Município, nos seis dias que antecedem o Natal e na véspera do Ano Novo, quando esta não coincida com Sábado ou Domingo, não estão obrigados ao encerramento para almoço.

4. A Feira terá lugar nos dias 3, 12 e 21 de cada mês, ficando para o dia imediato, quando coincidam com Sábado, Domingo ou Feriado obrigatório.

5. Os estabelecimentos localizados nos espaços denominados Centros Comerciais, não estão sujeitos ao disposto nos números 1 e 2 do art. 4., podendo este Horário vir a ser alterado, de acordo com legislação que posteriormente venha a ser publicada especialmente para estes Estabelecimentos.

6. Os Feirantes, os Vendedores Ambulantes e todos aqueles que não tenham estabelecimentos fixos, ficam obrigados ao disposto no presente horário, para o que, deverão ser integrados num dos grupos.

ARTIGO 5.- Não são abrangidos pelas normas expressas no art.4 e podem estar abertos aos Domingos e feriados de cessação obrigatória, os estabelecimentos comerciais que exercem em exclusivo as actividades seguintes:

1. Agências funerárias, floristas, cafés, casas de chá, casas de pasto, cervejarias, estabelecimentos hoteleiros e similares, estabelecimentos de interesse para o turismo, estações de serviço, farmácias, churrascarias, garagens, jornais e revistas, leitarias, lubrificantes, pastelarias, postos de venda de combustíveis, tabacarias, tabernas, clubes, cabarets, boites, discotecas, dancings, casas de fado e estabelecimentos análogos.

2. Poderá ser permitido no comércio de ramo alimentar, por sistema rotativo, a abertura de um estabelecimento em cada localidade.

ARTIGO 6.- Os estabelecimentos da localidade onde se realiza a Feira e/ou Mercado não diários, poderão estar abertos nesses dias, durante o funcionamento do mercado, independentemente das restrições deste Regulamento e sem prejuízo dos direitos dos respectivos trabalhadores.

CAPÍTULO III

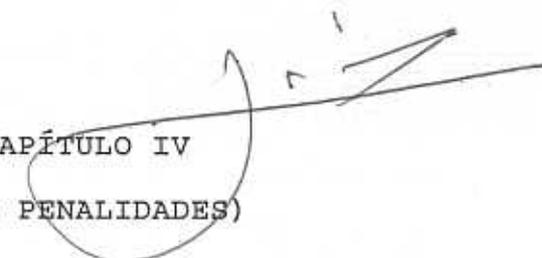
(DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)

ARTIGO 7.- As entidades patronais, nos mapas de horário de trabalho, indicarão o período da respectiva prestação de trabalho.

ARTIGO 8.- Nos estabelecimentos de venda de produtos alimentares é autorizada a abertura fora do período normal do funcionamento, pelo tempo estritamente necessário ao recebimento e acondicionamentos desses mesmos produtos.

ARTIGO 9.- As disposições deste Regulamento não prejudicam as prescrições legais ou contratuais relativas à duração semanal e diária do trabalho, descanso semanal e remunerações legalmente devidas.

ARTIGO 10.- No dia considerado Feriado Municipal são obrigados a encerrar todos os estabelecimentos cujas actividades não sejam permitidas aos domingos.



CAPÍTULO IV

(DAS PENALIDADES)

ARTIGO 11.- As infracções ao presente Regulamento são punidas com coima de 20.000\$00 a 500.000\$00, para pessoas singulares e de 20.000\$00 a 1.500.000\$00 para pessoas colectivas.

CAPÍTULO V

(DAS DISPOSIÇÕES FINAIS)

ARTIGO 12.- Para efeitos do Grupo III consideram-se períodos de Férias, as seguintes datas;

- a)- De 20 de Dezembro a 6 de Janeiro;
- b)- De sexta-feira anterior ao Carnaval até quarta-feira, depois do Carnaval;
- c)- De sexta-feira anterior ao Domingo de Ramos até segunda-feira de Pascoela;
- d)- O período de 1 de Julho a 15 de Setembro.

ARTIGO 13.- O presente Regulamento que revoga todas as disposições anteriores, entra em vigor em 01/01/96, depois de submetido a discussão pública nos termos do C.P.A. e aprovado pela Assembleia Municipal.

-1-



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO FINANCEIRA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1995

----- **1.- CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA - SOLIDARIEDADE DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-** Presente um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando que, a Câmara Municipal da Praia, confrontada com o grave surto de cólera que se abate sobre Cabo Verde, solicitou, no quadro de uma mobilização de apoios possíveis junto dos parceiros internacionais, a colaboração e a solidariedade dos Municípios Portugueses e sugerindo que cada Município português colabore na iniciativa numa base de 50 000\$00.-----

----- A Câmara Municipal atendendo à solicitação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, deliberou, por unanimidade, colaborar e cooperar com a Câmara Municipal da Praia com vista ao combate do grave surto de cólera, concedendo um subsídio no valor de 50.000\$00.-----

----- **2.- PROPAGANDA TURÍSTICA - NERBA- PUBLICAÇÃO DE UMA REVISTA:-** Presente um ofício do NERBA-Associação Empresarial do Distrito de Bragança, informando que vão editar a REVISTA NERBA, revista periódica que desejam afirmar como um veículo privilegiado de informação e divulgação das potencialidades do Nordeste Transmontano.-----

----- Assim, solicitam a colaboração desta Câmara Municipal com a inserção de propaganda turística na referida revista.-----
----- Deliberado, por unanimidade, informar que esta Câmara Municipal não está interessada na publicação de qualquer propaganda.-----

----- **3.- STAL - FESTA DO TRABALHADOR DA AUTARQUIA:-** Presente um ofício da Delegação Regional de Bragança do STAL-Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, informando que, no corrente mês, vão levar a efeito a realização de uma Festa Convívio entre os Trabalhadores desta Câmara Municipal e pedindo o auxílio financeiro deste Município para os ajudar a minorar as despesas com o referido convívio.-----

----- A Câmara Municipal, atendendo a que é uma Festa-Convívio destinada aos Trabalhadores Municipais, deliberou, por unanimidade, participar com a importância de 150 000\$00.--

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke. Below the signature, the number "-2-" is written in a simple, slightly slanted font.

(Acta no. 35/95, de 11/09/95)

----- 4.- **TEATRO EM MOVIMENTO:**- Presente uma carta do Teatro em Movimento, com Sede nesta Cidade, propondo a aprovação de um Protocolo a assinar entre esta Câmara Municipal e o referido Teatro, do qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais, destinado à realização de vários espectáculos durante o ano de 1996.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aceitar o Protocolo apresentado.-----

----- 5.- **AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES:**- Presente uma carta de Celestino Fernandês, residente no Porto, informando que vai proceder à publicação do livro O ZÉ DA ROCA E OS LOBOS durante o mês de Outubro e pedindo que esta Câmara Municipal lhe adquira alguns exemplares.-----

----- Deliberado, por unanimidade, adquirir 10 exemplares.--

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 95-09-11

ACTOS DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA

LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS: - (Concessão de Alvará)

Com auto de vistoria e parecer favorável, emitido pelo Centro de Saúde, para a concessão do respectivo Alvará, foi presente um processo de Licenciamento Sanitário de Adega Mourisca Ld., com sede nesta cidade, para exploração de um Salão de Chá, sito na Rua Abílio Beça n. 40: TOMADO CONHECIMENTO.

ATRIBUIÇÃO DE GRUPO E CLASSIFICAÇÃO:

Adega Mourisca Ld., com sede nesta cidade, para exploração de um Salão de Chá e Pastelaria, sito na Rua Abílio Beça n. 40: TOMADO CONHECIMENTO.

CARTÃO DE FEIRANTE: - (Emissão)

Maria Fernanda de Sá Brás, residente, em Santa Comba da Vilarica, Município de Vila Flor, para venda de Fruta e legumes: TOMADO CONHECIMENTO.

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1995

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

1 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL: -Foi presente uma informação prestada pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente do seguinte teor:

A Divisão de Defesa do Ambiente, propõe que o Cemitério Municipal funcione com o seguinte horário:

Desde 1 de Outubro a 31 de Março das 8,30 horas às 18 horas;

Desde 1 de Abril a 30 de Setembro das 8,30 horas às 19 horas.

Foi deliberado, por unanimidade de seis votos, aprovar o referido horário.

(ACTA NO. 35/95 DE 11 DE SETEMBRO DE 1995)

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 2840 à 2966/95, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 6 228 218\$50 (seis milhões duzentos e vinte e oito mil duzentos e dezoito escudos e cinquenta centavos), com excepção dos números 2842, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2928 e 2929, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

-----A Câmara Municipal deliberou com quatro votos a favor dos Senhores Presidente, Luis Francisco da Paula Mina e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e dois votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez e Manuel Fernando Afonso Gonçalves, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto:

-----Os Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.-----

-----Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança mandou registar em acta:

As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada e injustificada a sua tomada de posição e consequente votação.

N.º 35
ACTA N.34 DA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 1995

DIVISÃO DE URBANISMO

Presentes os seguintes requerimentos:

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **HABINORDESTE, SOC. CONSTRUÇÕES, LDA.**, com sede na Rua Almirante Reis, em Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício, no terreno em que se situam as instalações da panificadora Brigantina, na Av. Abade de Baçal - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor e um abstenção, do Senhor Presidente da Câmara, dar viabilidade à proposta nas seguintes condições:

- O número de pisos do lote A ser uniforme e igual em todo o lote, conforme a a plicação do R.G.E.U..

- O acesso às garagens e aparcamentos se efectuar não pela Avenida Abade de Baçal mas pela praceta posterior.

- De **MANUEL DOS SANTOS MARTINS**, residente no Bairro dos Formarigos, Rua E, em Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de uma garagem, numa parcela de terreno sita no Bairro dos Formarigos, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com seis votos, deferir o pedido apresentado.

- De **NUNO BATISTA ESTEVES**, residente no Bairro do Pinhal, Rua C, lote 813, em Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de adaptação/ampliação de um R/C a habitação, bem como construir uma cozinha regional e uma garagem no seu edifício sito no Bairro do Pinhal, Rua C, lote 813, em Bragança.

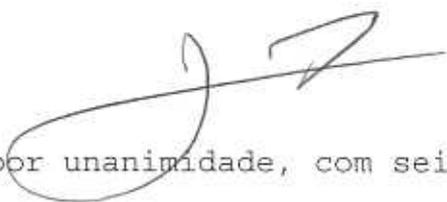
-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor nas seguintes condições:

- 1. Não autorizar a ampliação da habitação que tem que se manter unifamiliar.

- 2. Será permitida a construção de anexos de apoio no fundo do logradouro.

LICENÇA DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **ARTUR DOS SANTOS FERNANDES**, residente na Rua dos Passarinhos, n.2, em Izeda, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Vilarelhos, em Izeda.



-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com seis votos, deferir o pedido apresentado.

- De **DOMINGOS DOS SANTOS COSTA**, residente em Izeda, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Izeda.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com seis votos, deferir o pedido apresentado.

- De **JOSÉ JUSTO FERNANDES**, residente na Av. Abade de Baçal - Prédio S. Pedro-2.Esq., em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Lugar de Vale de Colmeias - Donai.

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos, deferir o pedido apresentado.

- De **SOLUEX - SOCIEDADE LUSITANENSE DE EXPANSÃO, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício comercial, numa parcela de terreno sita em Vale d'Álvaro, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos, deferir o pedido apresentado.

- De **TIAGO JOSÉ GOMES AFONSO**, residente na Rua dos Olmos, 25, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita na Av. Abade de Baçal, em Bragança.

-----A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir a pretensão, por aguardar Plano de Pormenor para a Zona.

- De **ADRIANO MIRANDA**, residente na Rua do Loreto, 140, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita na Av. Sá Carneiro, em Bragança.

-----Retirado para melhor apreciação.

- De **ANTÓNIO NUNO NEVES PIRES**, residente no Bairro da Estação, Rua B, 30, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em vale D'Álvaro, lote 16, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos, deferir o pedido apresentado.

- De **AURÉLIO VARA PIRES**, residente no Bairro Novo da Coxa, n.35 - 12, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Lugar da Carvalha - Donai - Bragança.

-----Retirado, para melhor análise.

- De **ANTÓNIO CAMILO RODRIGUES**, residente em Varge - Aveleda - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a legalização do seu edifício sito no lugar de Vale de Arrocho - Aveleda.

-----Retirado, aguarda o parecer do Consultor Jurídico.

- O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente a partir deste momento na Reunião de Câmara.---

- De **ELISIO ARTUR CARPINTEIRO**, residente no Bairro da Mãe d'Água, Rua S, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.2/95, para construção de um edifício, sito em Vale de Colmeias - Donai - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor deferir o pedido apresentado.

- De **LUCIANO AUGUSTO DOMINGUES**, residente no Bairro do Pinhal, Rua I, lote 178, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.68/93, para construção de um edifício sito no Bairro do Pinhal, Rua I, lote 178, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor deferir o pedido apresentado.

- De **ANTÓNIO VAZ CHEIO**, residente em Santulhão - Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.59/88, para construção de um edifício sito no Bairro de S. Tiago, lote 192, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor deferir o pedido apresentado.

- De **RAMIRO ANTÓNIO MARTINS DOMINGUES**, residente na Rua da Eira - Matela - Vimioso, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um ovil, numa parcela de terreno sita em Valpanis - Izeda.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor, deferir o pedido apresentado.

- A partir deste ponto da Ordem de trabalhos, o Sr Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, regressou á Reunião de Câmara.-----

- De **ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA**, residente na Av. Cidade de Zamora, n.92, R/C, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.137/95, para construção de um edifício sito na Zona do Campêlo, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar o projecto.

- De **JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTANILHA**, com sede no Largo do Tanque - Quintanilha, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício destinado a sede, em Quintanilha - Bragança.

- Mais solicita a isenção de taxas.

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos, deferir o pedido apresentado.

- De **IRENE EMILIA CORREIA**, residente no Alto das Cantarias, Rua J, n.40, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.62/88, para ampliação de um edifício sito no Alto das Cantarias, Rua K, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos, deferir o pedido apresentado.

- De **BELMIRO ANTÓNIO PIRES**, residente em Rebordãos, Bragança, solicitando a reapreciação do processo n.262/94, para construção de um edifício sito em Rebordãos - Bragança.

-----Retirado para a próxima reunião.

- De **NATIVIDADE DOS PRAZERES VAZ**, residente em Paredes - Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a legalização de um edifício sito no Bairro da Mãe d'Água, Rua Y, n.14, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos, deferir o pedido apresentado.

- De **CONFECÇÕES TRIVOLE, LDA.**, com sede no Alto das Cantarias, em Bragança, solicitando que o projecto n.223/93, devidamente aprovado em reunião de Câmara, para o lote 122, do Loteamento da Zona Industrial, em Bragança, seja autorizado para o lote 123 do referido loteamento.

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos, deferir o pedido apresentado.

- De **JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES MATOS**, residente na Rua de S. Sebastião, n.13, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a adaptação a restaurante, as fracções R, S e T, no Edifício Moderno, sito na Rua Almirante Reis em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos, deferir o pedido apresentado.

- De **GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE BRAGANÇA**, apresentando um ofício relacionado com os resíduos nas imediações da Fábrica Grunig em Bragança.

-----Retirado para a próxima reunião.

- De **NÚCLEO REGIONAL DE BRAGANÇA DA QUERCUS**, apresentando um ofício relacionado com a remoção dos resíduos nas imediações da Fábrica Grunig em Bragança.

-----Retirado para a próxima reunião.

CERTIDÕES:

- De **LIMACOL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DE LIMÃOS, LDA.**, com sede na Estrada de Vinhais, Km2, em Bragança, em que requer uma certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano, sito em Vale d'Álvaro, lote D, freguesia da Sé, desta cidade de Bragança, obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B, C, D, E, F, G e H. As fracções F e H têm direito exclusivo de um terraço com a área de 66m² e 45m² respectivamente. Todas as fracções têm saída própria para parte comum do prédio e daí para a rua pública, excepto a fracção E que tem saída directa para a rua público.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor deferir, o pedido apresentado.

- O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não esteve presente neste momento da ordem de trabalhos.

- De **MARIA FILOMENA BARROS MILSTEIN**, residente na Rua dos Gatos, n.67, em Bragança, solicitando que lhe seja certificado, que a parcela de terreno com a área de 787m², sita no Lugar do Cabeço do S. Bartolomeu, a confrontar de Norte com a própria, de Sul com Aurora da Conceição Aleixo, de Nascente com a própria e de Poente com Câmara Municipal, a destacar do prédio rústico omissa na Matriz da Freguesia da Sé, com a área de 1.900 m², que confronta de Norte com Estrada Nacional 217, de Sul com Emília Rodrigues, de Nascente com José Maria Rodrigues e de Poente com Lucinda Teixeira, obedece aos condicionalismos estabelecidos no Artigo 5 do Decreto -Lei n.448/91 de 29 de Novembro.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com seis votos, deferir o pedido apresentado.

- De **JOSÉ GONÇALVES PIRES**, residente no Bairro da Mãe d'Água, Rua Y, n.40, em Bragança, solicitando que lhe seja certificado, que a parcela de terreno com a área de 8.775 m², sita em Gostei, a confrontar de Norte com João Manuel Fernandes, de Sul com Luís Maria Rodrigues, de Nascente com Angela Constança Rodrigues e de Poente com Albino Ferreira, a destacar do prédio rústico inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Gostei sob o Artigo n.975, com a área de 18.282 m², que no seu todo confronta de Norte com João Manuel Fernandes, de Sul com Luís Mário Rodrigues, de Nascente com Domingos Gomes e de Poente com Albino Ferreira, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos existentes, a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 16 de Maio de 1994, para construção de edifício destinado exclusivamente a fins habitacionais com um fogo, e na parcela restante, com 9507 m², se observa a área da unidade de cultura fixada pela lei geral para a região de Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com seis votos, deferir o pedido apresentado.

LOTEAMENTOS:

- De **DOMINGOS AUGUSTO ROLO**, residente na Estrada de Vinhais, Km 2 em Bragança, solicitando as respectivas licenças de Loteamento.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com seis votos, aprovar o projecto de loteamento, devendo ser acordado o que respeita a cedências e encargos de urbanização.

CEDÊNCIAS:

- De **ANTÓNIO FRANCISCO DA PAULA LOPES**, residente na Zona da Estacada, Rua A, n.11 - R/C, em Bragança, solicitando a cedência de uma parcela de terreno com a área aproximada de 40m² e que respeita ao local onde estão implantadas duas pequenas construções já em fase degradada e por mim vendida à Câmara Municipal de Bragança.

-----Retirado para a próxima reunião.

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17/01/94, PARA CONHECIMENTO:

DAVID E MEIRINHOS, LDA	PROC. N. 87/95
FERNANDO AUGUSTO FERNANDES PORTELA	PROC. N. 140/91
HUMBERTO JESUS BORNES	PROC. N. 195/94
JOSÉ LUÍS PEREIRA	PROC. N. 95/86
ANTÓNIO MANUEL BRANCO PIRES	PROC. N. 119/94

DECLARAÇÃO DE VOTO

----- Apresentado para aprovação o projecto de Saneamento Básico de Baçal, foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----
----- Houve também a proposta verbal feita por mim, para executar por administração directa, o troço que liga a aldeia ao lugar onde vai ser construída a fossa séptica que não chegou a ser votada em virtude de por parte dos Vereadores da oposição terem sido levantadas dúvidas quanto à legalidade de tal proposta.-----
----- Tala-ia votado favoravelmente se ela tivesse sido posta à votação, já que não se tratava de executar a totalidade da obra mas sim um troço como atrás referi e que importava em 9.000 contos o que está perfeitamente dentro dos valores definidos pela Câmara Municipal e aprovados pela Assembleia Municipal para obras a executar por administração directa.-----
----- Por outro lado o troço em causa representa uma fase distinta da restante obra, pelo que, a meu ver, tem cobertura legal dado enquadrar-se no no. 5 do Artigo 10. do Decreto-Lei no. 55/95, de 29 de Março.-----
----- Tal trabalho havia sido combinado em reunião havida em Baçal, na Sexta-Feira anterior- dia 8 e em que esteve presente o Chefe de Divisão de Saneamento Básico, o Eng. Nogueira, o Presidente da Junta de Freguesia de Baçal e eu próprio.-----
----- É completamente falso, por isso, o que argumenta o Senhor Vereador Dr. Luís Afonso, primeiro subscritor da declaração de voto.-----
----- Quanto aos "epitetos" de autoritário e anti-democrático que o redactor de tão ilustre declaração de voto me dirige, devolvo-lhos e parto do princípio que são fruto da irresponsabilidade ou reflexo de algum acto de introspecção tardia por parte de quem nem sequer conhece o significado dos termos que pronuncia.-----
----- Permitto-me ainda lembrar-lhes que a proposta de aumento do valor das obras a executar por administração directa partiu de mim e não de quem mais não pretende do que fazer obstrução sistemática a tudo aquilo que a Câmara Municipal de Bragança pretende concretizar.-----
----- Câmara Municipal de Bragança, 11 de Setembro de 1995.-

O Vereador,


HUMBERTO FRANCISCO DA RÓCHA

Declaração do voto

Os vereadores do PSD votam favoravelmente o projecto de saneamento das a paróquias de Beiral, no entanto criticam veementemente a atitude autoritária e anti-democrática com uma total falta de diálogo do vereador responsável pelo plano de saneamento básico Sr. Sr. Humberto Francisco de Rocha que no seguimento de sua argumentação para obter autorizações para a execução de obras foi admissível directo, confrontando-se com a impossibilidade legal dessa autorização ser ~~para~~ obtida por ~~o~~ ~~plano~~ financeiro ultrapassar os montantes aprovados pela Assembleia Municipal de Beja (limite de 10.000.000\$00) devido à falta intervenção dos vereadores do PSD que alertaram o problema legal; não apresentou explicações plausíveis e ameaçou com a sua reticência de renunciar facto que levou por diante não sendo com a sua ausência afectado o quorum da reunião de Câmara.

Criticamos esta atitude do Sr. Vereador tanto mais q' com alguma regularidade ameaças com o seu abandono das reuniões de Câmara quando estas decorrem de alguma forma desfavorável à sua sensibilidade política em relação às matérias discutidas, como se essa atitude fosse de alguma forma intimidatória para os restantes vereadores e respectivo sentimento de voto.

Beja 11 de Setembro de 1995
[Assinatura]

(Acta no. 35/9 , de 11 / 09 / 95)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

